PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600-000

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 20/06/2012 a 04/07/2012
ASSINATURA SERVIDOR

Projeto de Lei nº 107/2012 .

Lei nº 1.596 /2012.

SANCIONADO
Em 20/06/2012
Prefeito Municipal

"Altera o disposto no inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 1576 de 30 de novembro de 2011, autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1576 de 30 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- [...]
II-[...]
III- Assoc. Retiro de Meninas e Meninos de Rua ..... R$ 34.500,00."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos anexos da lei nº 1575 de 30 de novembro de 2011, que aprovou Orçamento do município de Bicas para o exercício de 2012, crédito suplementar na importância de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), suplementando-se no mencionado orçamento a seguinte dotação:

2-Prefeitura Municipal de Bicas
14- Fundo Municipal de Assistência Social
00- Fundo Municipal de Assistência Social
08- Assistência Social
08.243- Assistência à Criança e Adolescente
08.243.010- Proteção Social Básica
08243.10.2.0099 – Apoio Associação Retiro de Meninas e Meninos de Rua
3.3.50.43 Subvenções Sociais_____R$16.500,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação:

2- Prefeitura Municipal de Bicas

À COMISSÃO COMPETENTE Em 15/05/2012 Presidente

APROVADO 1ª VOTAÇÃO Em 04/06/2012 Presidente

APROVADO 2ª VOTAÇÃO Em 11/06/2012 Presidente

APROVADO 3ª VOTAÇÃO EM 11/06/2012 PRESIDENTE

À SANÇÃO Em 19/06/2012 Presidente

02- Secretaria de Fazenda
00- Secretaria de Fazenda
04- Administração
04.129- Administração de Receitas
04.129.018- Modernização da Administração Tributária
04.129.018.2.0009 – Fomento da Fiscalização Tributária
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$ 16.500,00

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 20 de 06 de 2012.

Honorio de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 15 / 05 / 2012
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 04 / 06 / 2012
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 11 / 06 / 2012
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 11 / 06 / 2012
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 19 / 06 / 2012
Presidente